



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1515 sexta-feira, 29 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

### DECRETO Nº 2.049, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Chamamento Público nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Chamamento Público regido pelo Edital nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos, obedecidos os termos constantes do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 29 de agosto de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## DECRETOS CONTABILIDADE

### DECRETO Nº:02046 /2025

#### ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

#### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>124 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>6.522,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.522,00	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>192 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>28.057,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	28.057,00	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>202 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>50.574,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	50.574,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>204 Obrigações Patronais</b>	<b>4.921,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	4.921,00	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>262 Material de Consumo</b>	<b>3.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>3.024,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.024,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>302 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>10.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>306 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>337 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>13.324,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.324,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>339 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>1.770,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.770,00	
10.301.1001.2123	MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>347 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>33.633,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	33.633,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>349 Obrigações Patronais</b>	<b>5.126,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.126,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
<b>3.3.93.39.00</b>	<b>394 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>100.000,00</b>	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100.000,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>423 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>4.352,00</b>	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	4.352,00	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>24.706,00</b>	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	24.706,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>425 Obrigações Patronais</b>	<b>516,00</b>	

1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	516,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>426 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>3.359,00</b>	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	3.359,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>437 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>29.028,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.028,00	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>439 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>1.339,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.339,00	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>483 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>18.413,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.413,00	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>488 Material de Consumo</b>	<b>600,00</b>	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	600,00	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>494 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>11.492,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.492,00	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>496 Obrigações Patronais</b>	<b>1.774,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.774,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>505 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>500,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
17.511.1702.2040	MANUT.SERV ABAST ÁGUA		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>50.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>535 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>6.065,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.065,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>626 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>11.421,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.421,00	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>658 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>151.000,00</b>	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	151.000,00	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>712 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>520,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	520,00	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>723 Auxílio-alimentação</b>	<b>500,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1515 sexta-feira, 29 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.3.93.39.00</b>	<b>785 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>60.000,00</b>	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	60.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$640.536,00</b>			
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>113 Obras e Instalações</b>	<b>6.522,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.522,00	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2104	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>83.552,00</b>	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	83.552,00	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>255 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>6.024,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.024,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>313 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>100.000,00</b>	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100.000,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>314 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>10.000,00</b>	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00	
10.301.1001.1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO/REFORMA PSFs		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>315 Obras e Instalações</b>	<b>50.000,00</b>	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000,00	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>316 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>38.759,00</b>	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	38.759,00	
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>329 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>32.933,00</b>	
1.604.000.0000	Transf. Gov. Fed. Ag. Comunitários de	32.933,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.1077	AMPLIÇÃO/REFORMA DE HOSPITAL		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>365 Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>373 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>10.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>381 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>15.094,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.094,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>443 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>10.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>467 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>10.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>468 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>9.028,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.028,00	
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL		
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>478 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas</b>	<b>600,00</b>	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	600,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		

17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>532 Obras e Instalações</b>	<b>10.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>539 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>40.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>548 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>6.565,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.565,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
15	Urbanismo		
15.122	Administracao Geral		
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>575 Obras e Instalações</b>	<b>51.000,00</b>	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	51.000,00	
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>586 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>100.000,00</b>	
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>607 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>18.413,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.413,00	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>608 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>14.605,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.605,00	
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>627 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>11.421,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.421,00	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>705 Obras e Instalações</b>	<b>1.020,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00	
<b>TOTAL: R\$640.536,00</b>			
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.			
PRESIDENTE OLEGARIO, 25 DE AGOSTO DE 2025			
<b>DECRETO Nº:02047 /2025</b>			
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024			
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.			
DECRETA:			
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>295 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>5.412,93</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.412,93	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>297 Obrigações Patronais</b>	<b>835,66</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	835,66	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>305 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>3.025,88</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.025,88	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>386 Material de Consumo</b>	<b>2.783,40</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.783,40	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1515 sexta-feira, 29 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

**3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 8.009,68**  
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 8.009,68  
**3.1.90.13.00 400 Obrigações Patronais 1.236,55**  
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.236,55

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS  
10.302.1001.2304 MANUT.ATIV. CAPS I  
**3.3.90.14.00 779 Diárias - Pessoal Civil 150,00**  
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 150,00  
**TOTAL: R\$21.454,10**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Superavit Financeiro: R\$21.454,10  
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 25 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº:02048 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.02.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0402 PLANEJAMENTO E GESTÃO  
04.122.0402.2313 MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO

**4.4.90.52.00 071 Equipamento e Material Permanente 236.000,00**  
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 236.000,00  
**TOTAL: R\$236.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Excesso de Arrecadação: R\$236.000,00  
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº:02050 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3828 / 2025  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei 3.828 de 27 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT  
02.07.01 COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS  
20 Agricultura  
20.606 Extensao Rural  
20.606.2001 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
20.606.2001.2222 MANUT.PARCELIAS ENTID.PROM.DESEN.AGROPE

**3.3.50.41.00 546 Contribuições 31.000,00**  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.000,00  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$31.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT  
02.07.01 COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0402 PLANEJAMENTO E GESTÃO  
04.122.0402.2223 MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC

**3.3.90.39.00 512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00**  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.000,00  
**TOTAL: R\$31.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 29 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº:02051 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3829 / 2025  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei 3.829 de 27 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitario  
27.812.2701 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
27.812.2701.2130 MANUT.PARCELIAS ENTID. DESENV. DO ESPORT

**3.3.50.43.00 711 Subvenções Sociais 84.000,00**  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 84.000,00  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$84.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.08.01 COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM  
15 Urbanismo  
15.452 Servicos Urbanos  
15.452.1501 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15.452.1501.1015 CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS

**4.4.90.51.00 579 Obras e Instalações 84.000,00**  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 84.000,00  
**TOTAL: R\$84.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 29 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETO Nº:02052 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3830 / 2025  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei 3.830 de 27 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saude  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS  
10.302.1001.2320 MANUT.PARCELIAS ENTID.ASSIST.SAÚDE

**3.3.50.43.00 396 Subvenções Sociais 12.000,00**  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$12.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saude  
10.301 Atencao Basica  
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS  
10.301.1001.1004 EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE

**4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 12.000,00**  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00  
**TOTAL: R\$12.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 29 DE AGOSTO DE 2025

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>